

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Responsável pela Demanda: Priscila Muniz	Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura
E-mail: educacao@nicolauvergueiro.rs.gov.br	Telefone: 54 99971-0763
1. Objeto da Contratação:	
1.1 - Trata-se da contratação de empresa legalmente habilitada e tecnicamente capacitada para a supervisão técnica e emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), referente à instalação de subestação particular de energia elétrica de 112,5 kVA, vinculada à Matrícula nº 3175924 da Coprel Energia, a ser implantada em terreno de propriedade do Município de Nicolau Vergueiro, registrado sob a Matrícula nº 18.985 do Cartório de Registro de Imóveis de Marau/RS. 1.2 - A subestação estará localizada junto ao Parque de Rodeios (Parque Poliesportivo Municipal), situado no final da Rua das Azaleias e da Rua dos Pinhais, no Centro do Município de Nicolau Vergueiro/RS.	
2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação):	
2.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar que os serviços de instalação da subestação elétrica sejam executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relativas à segurança, desempenho e confiabilidade de sistemas elétricos, garantindo a proteção do patrimônio público, a segurança dos profissionais envolvidos e da população em geral. 2.2 - A emissão do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) por profissional legalmente habilitado e regularmente registrado no CREA-RS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul) constitui exigência legal para a execução e supervisão de serviços técnicos especializados, conforme disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e na Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, sendo indispensável para a regularização e liberação formal da instalação junto aos órgãos competentes e à concessionária de energia.	

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br**3. Quantidade a ser contratada:**

3.1 - 01 (um) serviço técnico especializado de supervisão da instalação elétrica e emissão do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

4. Justificativa para a quantidade desejada:

4.1 - A quantidade solicitada refere-se à contratação de uma única unidade de serviço técnico, com escopo específico e delimitado à supervisão e regularização da instalação da subestação elétrica do Parque Poliesportivo Municipal do Município de Nicolau Vergueiro/RS, não havendo fracionamento ou demanda adicional relacionada a este objeto.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

5.1 - O serviço deverá ser prestado de forma integral, compreendendo a vistoria técnica, o acompanhamento necessário e a emissão do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), culminando na liberação formal da instalação.

6. Local da Entrega/Prestação de serviços:

6.1 - Parque Poliesportivo Municipal, localizado no final da Rua das Azaleias e da Rua dos Pinhais, no Município de Nicolau Vergueiro/RS.

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

7.1 - A prestação dos serviços deverá iniciar-se a partir de 01 de fevereiro de 2026, com conclusão conforme a tramitação do processo administrativo e a execução das etapas técnicas necessárias.

8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada quanto à execução do serviço e ciência do responsável pela fiscalização.

9. Indicar o responsável pela fiscalização e ou recebimento do material e ou serviço:

9.1 - Nome: Priscila Muniz

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

10. Orçamentos referenciais

10.1 – Orçamentação realizada a partir de fornecedores destes serviços.

Nicolau Vergueiro/RS, 21 Janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
PRISCILA MUNIZ
Data: 21.01.2026 09:18:11 -0300
Validar em <https://portal.digipr.br>

Priscila Muniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS**

Rua das Azaleias, 795, Centro, CEP: 99175-000, Nicolau Vergueiro – RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 99365-1653

E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 007/2026 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa legalmente habilitada e tecnicamente capacitada para a supervisão técnica e emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), referente à instalação de subestação particular de energia elétrica de 112,5 kVA, vinculada à Matrícula nº 3175924 da Coprel Energia, a ser implantada em terreno de propriedade do Município de Nicolau Vergueiro, registrado sob a Matrícula nº 18.985 do Cartório de Registro de Imóveis de Marau/RS.

A subestação estará localizada junto ao Parque de Rodeios (Parque Poliesportivo Municipal), situado no final da Rua das Azaleias e da Rua dos Pinhais, no Centro do Município de Nicolau Vergueiro/RS.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS**2.1 – Serviços**

QUANTIDADE	SERVIÇO
01	Supervisão técnica da instalação de subestação elétrica de 112,5 kVA e emissão de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT)

3. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados a partir da data do empenho da despesa, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, período suficiente para a execução integral do objeto, incluindo vistoria, acompanhamento técnico e emissão do TRT.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação é necessária para garantir que os serviços de instalação da subestação elétrica sejam executados em estrita conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, assegurando o adequado funcionamento do sistema elétrico, a proteção do patrimônio público municipal, bem como a segurança dos profissionais envolvidos e da população em geral.

4.2 A emissão do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) por profissional legalmente habilitado e regularmente inscrito no CREA-RS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul) constitui exigência legal para a execução e supervisão de serviços técnicos especializados, conforme disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e na Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, sendo imprescindível para a regularização da instalação junto aos órgãos competentes e à concessionária de energia elétrica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 A empresa contratada deverá possuir registro ativo e regular junto ao CREA-RS;

5.2 O Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) deverá ser emitido por profissional legalmente habilitado, devidamente vinculado à empresa contratada;

5.3 O TRT deverá abranger a supervisão técnica da instalação da subestação elétrica de 112,5 kVA, incluindo vistoria e acompanhamento dos serviços;

5.4 O TRT deverá ser apresentado em prazo compatível com a execução do objeto e com as exigências da concessionária de energia.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, DIA E LOCAL DO SERVIÇO)

6.1 A execução dos serviços deverá iniciar-se a partir de 01 de fevereiro de 2026;

6.2 Os serviços serão realizados no Parque Poliesportivo Municipal, localizado no final da Rua das Azaleias e da Rua dos Pinhais, no Município de Nicolau Vergueiro/RS;

6.3 A empresa contratada deverá realizar as vistorias técnicas necessárias, acompanhar a instalação e emitir o TRT após a verificação da conformidade dos serviços;

6.4 Eventuais impedimentos ou atrasos deverão ser comunicados formalmente à Administração, com a devida justificativa.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.1333/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O serviço será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, para verificação de sua conformidade com este Termo de Referência.

8.2 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, após a emissão do TRT e a ciência do fiscal do contrato.

8.3 Na nota fiscal deverá conter em local de fácil visualização a indicação do número do processo de dispensa e do contrato.

9. FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

9.1 O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e legais.

9.2. DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;

9.3. DOCUMENTOS - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho);
- g) Alvará de Localização e Funcionamento da Empresa;
- h) Alvará Sanitário, se a atividade o exigir;
- i) Licença Ambiental, se a atividade o exigir.

9.4. DOCUMENTOS - REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se esta não possuir especificação quanto a sua validade, subter-se-á a validade de **90 (noventa) dias** da data de sua emissão.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fonte de Recursos: 1500

Código Reduzido: 243

Código: 0601.27.812.0009.2049.33903900000000

Projeto Atividade: 2049

Elemento de Despesa: 33903900000000

Nicolau Vergueiro/RS, 21 de janeiro de 2026.

 Presidência do Supremo Tribunal Federal
PRISCILA MUNIZ
CPF: 11.012.270-09 (at 12/2024)
Assinatura eletrônica: Priscila Muniz

Priscila Muniz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro - Prefeitura Municipal

Relatório Comparativo da Despesa

Período: Janeiro a Janeiro - Projeto/Atividade: 2049 - Manutenção do Parque Municipal Poliesportivo

Código	Reduz Nome	Orçada	Atualizado	Empenhos no Período	Empenhos até Período	Estornos no Período	Saldo da Vozta	Liquidações no Período	Pagamentos no Período	Saldo a Pagar
06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
0601	Sec. Munic. de Educ. e Cultura	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
0601.27	Desporto e Lazer	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
0601.27.8.1.2	Desporto Comunitário	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
0601.27.8.1.2.0009	LAZER COMUNITARIO	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
0601.27.8.1.2.0009.2049	Manutenção do Parque Municipal Poliesportivo	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3300000000000000	APLICACOES DIRETAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3300300000000000	242 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
3300300000000000	243 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4000000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00
4400000000000000	INVESTIMENTOS	5.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00
4490000000000000	APLICACOES DIRETAS	5.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000	244 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000	529 OBRAS E INSTALACOES	5.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00
4490510000000000	Total Geral	40.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal
Nicolau Vergueiro

Carimbo e Assinatura
do Responsável

15:55



Erick Barragem
100 por cento, até às 15:46



As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar esse conteúdo. Saiba mais

3 de out. de 2024

Bom dia Joice, tudo bem? 12:16

segunda-feira

Bom dia, tudo bem? 12:44 ✓

Aqui Joice, secretária da administração de Nicolau Vergueiro

13:44 ✓

Gostaria de ver contigo 13:44 ✓

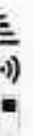
Qto cobraria pra assinar de responsável técnico pela subestação de energia aqui do parque de rodeio 13:45 ✓

Só pra assinar e fazer a vistoria junto com a secretaria da educação

Oi Joice bom dia



15:56



< 2



Erick Barragem

isto por alguns dias às 15:45



Deixa conferir bem certo e te passo

12:36 ✓

Perfeito, daí consigo te passar um orçamento mais assertivo.

Enviar 12:36

Ontem

Bom dia 09:18 ✓

Isso 09:18 ✓

Fazer vistoria da obra e no final dar o laudo de adequação

09:19 ✓

Bom dia Joice, entendi, já te mando um orçamento

12:05

Boa tarde, desculpa a demora no retorno. Para fazer vistoria pós obra, laudo e ART eu cobro o valor de 3800,00 devido as horas técnicas e custo da ART junto ao CREA, as quais estão todas incluídas no valor. Caso seja viável para vocês podermos dar andamento, qualquer dúvida estou a disposição.



Assunto:

Solicitação de Orçamento - Pref. Municipal de Nicolau Vergueiro

De:

<sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para:

<magnavoltcarazinho@gmail.com>

Data:

23/01/2026 16:24

//eb

- [Termo_de Referencia_Contratacao_de_Responsavel_Tecnico_Subestacao_Parque_Poliesportivoassinado.pdf](#) (~182 KB)

Boa tarde. Enviamos em anexo termo de referência referente a Contratação de empresa capacitada e habilitada para supervisão técnica e emissão de TRT, referente a instalação de subestação de energia elétrica, conforme processo de Dispensa de Licitação 011/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento - Pref. Municipal de Nicolau Vergueiro**

De: **magnavoltcarazinho** <magnavoltcarazinho@gmail.com>

Para: <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data: 29/01/2026 11:10

web

- Orçamento praça VOLT TECH.pdf (~54 KB)

Bom dia, segue orçamentação para emissão de trt para subestação

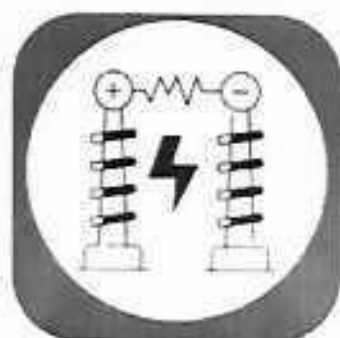
On Fri, Jan 23, 2026 at 4:24 PM <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br> wrote:

Boa tarde. Enviamos em anexo termo de referência referente a Contratação de empresa capacitada e habilitada para supervisão técnica e emissão de TRT, referente a instalação de subestação de energia elétrica, conforme processo de Dispensa de Licitação 011/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

VoltTech Elétrica e Automação CNPJ: 54.938.577/0001-78

ORÇAMENTO



VoltTech

Elétrica e Automação

DESCRIÇÃO	QTD	RSUND	RS TOTAL
Serviço de supervisão e emissão de TRT para instalação de subestação no parque de rodeios da cidade de Nicolau Vergueiro	1	4.200,00	4.200,00

Carazinh, 29 de janeiro de 2026.

RUA MINUANOS, 280 BAIRRO CONCEIÇÃO – CARAZINHO/RS

Assunto:

Solicitação de Orçamento - Pref. Municipal de Nicolau Vergueiro

De:

<sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para:

<projetech4@gmail.com>

Data:

23/01/2026 16:25

web

- Termo de Referência Contratacao de Responsavel Técnico Subestacao Parque Poliesportivo assinado.pdf (~182 KB)

Boa tarde. Enviamos em anexo termo de referência referente a Contratação de empresa capacitada e habilitada para supervisão técnica e emissão de TRT, referente a instalação de subestação de energia Elétrica, conforme processo de Dispensa de Licitação 011/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Assunto:

Re: Solicitação de Orçamento - Pref. Municipal de Nicolau Vergueiro

De: projetech <projetech4@gmail.com>

Para: <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data: 29/01/2026 11:17

//eb

• ORÇAMENTO PARQUE DE RODEIO.pdf (~108 KB)

Ola bom dia, segue orçamento Parque de Rodeio

On Fri, Jan 23, 2026 at 4:25 PM <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br> wrote:

Boa tarde. Enviamos em anexo termo de referência referente a Contratação de empresa capacitada e habilitada para supervisão técnica e emissão de TRT, referente a instalação de subestação de energia Elétrica, conforme processo de Dispensa de Licitação 011/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

ORÇAMENTO.

Serviço de supervisão e emissão de TRT para instalação de subestação no parque de rodeios da cidade de Nicolau Vergueiro

Valor R\$: 4.100,00

Carazinho, 29 de janeiro de 2026



Rednaldo Ortiz Doneda
Engenheiro
CFT/RS: 316278033

Rednaldo Ortiz Doneda
Responsável Técnico
CFT/RS: 316278033

Assunto:

Solicitação de Orçamento - Pref. Municipal de Nicolau Vergueiro

De:

<sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Para:

<xavierluis.lx@gmail.com>

Data:

23/01/2026 16:22

web

- Termo de Referência_Contratacao_de_Responsavel_Tecnico_Subestacao_Parque_Poliesportivo_assinado.pdf (~182 KB)

Boa tarde. Enviamos em anexo termo de referência referente a Contratação de empresa capacitada e habilitada para supervisão técnica e emissão de TRL referente a instalação de subestação de energia elétrica, conforme processo de Dispensa de Licitação 011/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Assunto

Re: Solicitação de Orçamento - Pref. Municipal de Nicolau Vergueiro

De

Luis Xavier <xavierluis.lx@gmail.com>

Para

<sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br>

Data

29/01/2026 11:01

//eb

- ORÇAMNETO TIMBRADO 2026.pdf (~283 KB)

Bom dia, segue orçamento referente a solicitação

Em sex., 23 de jan. de 2026 às 16:23, <sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br> escreveu:

Boa tarde. Enviamos em anexo termo de referência referente a Contratação de empresa capacitada e habilitada para supervisão técnica e emissão de TRT, referente a instalação de subestação de energia elétrica, conforme processo de Dispensa de Licitação 011/2025 deste município.

Aguardamos retorno das propostas neste e-mail para continuidade do processo.

Quantitativo	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de supervisão e emissão de TRT para instalação de subestação no parque de rodeios da cidade de Nicolau Verqueiro	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	TOTAL		R\$ 2.500,00

James F. D.

Luis Fernando Xavier

CFT/RS 1275355005

Carazinho, 29 de janeiro de 2026

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP. 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: 54 36161318

Página 1

Solicitação Nº: 886/2026

PRISCILA MUNIZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA da repartição: 060101 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP da Prefeitura de NICOLAU VERGUEIRO, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, venho requerer autorização para a compra dos materiais/serviços, com o seguinte objetivo/motivação:

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE HABILITADA E TECNICAMENTE CAPACITADA PARA A SUPERVISÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT), REFERENTE À INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112,5 KVA, VINCULADA À MATRÍCULA Nº 3175924 DA COPREL ENERGIA, A SER IMPLANTADA EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 18.985 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAÚ/RS. A SUBESTAÇÃO ESTARÁ LOCALIZADA JUNTO AO PARQUE DE RODEIOS (PARQUE POLIESPORTIVO MUNICIPAL), SITUADO NO FINAL DA RUA DAS AZALÉIAS E DA RUA DOS PINHAIS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 886/2026.

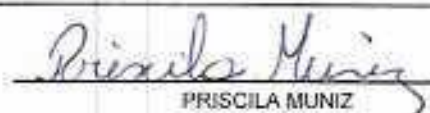
Serviços:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	Quant.	Estimado Unit.	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SUPERVISÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT), REFERENTE À INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1	2.500,0000	2.500,00
Total de Serviços:						2.500,00
Total da Solicitação:						2.500,00

Dotações Orçamentárias Informadas:

Reduzido	Nome da Conta	Elemento	Valor
Código	Recurso Vinculado		
Código	Projeto Atividade		
243	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3 3 9 0 39 00 00 00 00	2.500,00
1	Recursos não Vinculados de Impostos		
2048	Manutenção do Parque Municipal Poliesportivo		
Total das Dotações:			2.500,00

NICOLAU VERGUEIRO, 26/02/2026


PRISCILA MUNIZ

Cargo: _____

Sistema de Controle de Compras

Página 1

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO
RUA DAS AZALÉIAS
CEP 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS
CNPJ 02.411.974/0001-86 - Fone 54.36161318

Autorização Para Pedido de Compra Nº 0894/2026**Serviços:**

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Unit. Estimado	Total
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1	2.500,0000	2.500,00

SUPERVISÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT), REFERENTE A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE ENERGIA ELÉTRICA

Reparação: D60101 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1

Solicitante: PRISCILA MUNIZ

Objetivo: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE HABILITADA E TÉCNICAMENTE CAPACITADA PARA A SUPERVISÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT), REFERENTE A INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE ENERGIA ELÉTRICA DE 112,5 KVA, VINCULADA A MATRÍCULA Nº 3175924 DA COPREL ENERGIA, A SER IMPLANTADA EM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO, REGISTRADO SOB A MATRÍCULA Nº 18.985 (X) CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAÚRS. A SUBESTAÇÃO ESTARÁ LOCALIZADA JUNTO AO PARQUE DE RODEIOS (PARQUE POLIESPORTIVO MUNICIPAL), SITUADO NO FINAL DA RUA DAS AZALÉIAS E DA RUA DOS PINHAIS, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO-RS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 886/2026.

Total do Pedido:

2.500,00

NICOLAU VERGUEIRO, 27/02/2026

Conforme verificação na lei de meios em execução, ficam consignados os recursos orçamentários na seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 2049 - MANUT PARQUE

Rubrica: 243

Fonte Orçamentária:

Forma de Pagamento:

Em: 27/02/2026

Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro-RS

GILVANI NEISS
Auxiliar de Administração
Matrícula Funcional nº 650

Responsável

Autorizo o início do processo de compra na modalidade:

- ☐ Chamada Pública - PNAE
- ☐ Chamamento Público
- ☐ Chamamento Público / Credenciamento
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Eletrônica
- ☐ Concorrência Lei 14.133/21 Presencial
- ☒ Dispensa de Licitação
- ☐ Dispensa Eletrônica
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Leilão
- ☐ Pesquisa de Preços
- ☐ Pregão Eletrônico
- ☐ Pregão Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Presencial
- ☐ Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico
- ☐ Licitação não Aplicável

Em: 27/02/2026

Muniz
Prefeito Municipal

Sistema de Controle de Compras

MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO

RUA DAS AZALÉIAS

CEP: 99175-000 - NICOLAU VERGUEIRO - RS

CNPJ: 02.411.974/0001-86 - Fone: 54.36161318

Página: 1

Pedido de Compra Nº: 894/2026

Autorizador: MARCELO FELINI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

Modalidade: DISPENSA

Pedidos Originais: 894/2026

Serviços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade
001	289	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	UN	1
		SUPERVISÃO TÉCNICA E EMISSÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (TRT), REFERENTE À INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARTICULAR DE ENERGIA ELÉTRICA.		

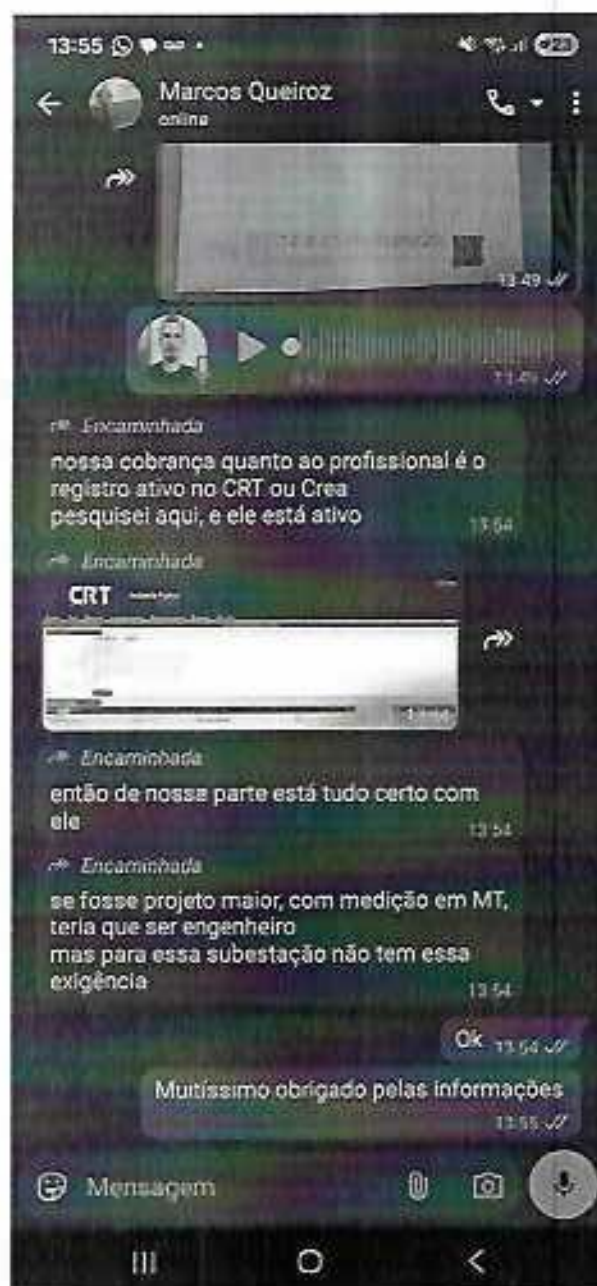
Fundamento:

NICOLAU VERGUEIRO, 27/02/2026



MARCELO FELINI

Recebido em 03/03/2026 por Samuel Supplitz





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NOME/FIO INSCRIÇÃO 56.444.585/0001-93 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ASSINATURA 12/08/2024	
NOME FANTASIA 56.444.585 LUIS FERNANDO XAVIER					
TÍTULO FANTASIA (NOME DE FANTASIA) *****				PERÍODO ME	
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica					
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente					
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
Razão Social R SIQUEIRA CAMPOS		Número 522		Complemento CASA	
CEP 99.500-000		Bairro/Distrito VILA RICA		Município CARAZINHO	
UF RS		Telefone (54) 9198-8095			
E-mail eletrônico XAVIER.LUIS.X@GMAIL.COM					
Título Federativo Responsável (TFR) *****					
Situação Administrativa ATIVA				Data da Situação Administrativa 12/08/2024	
Situação de Situação Cadastral					
Situação Especial *****				Data da Situação Especial *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/02/2026 às 11:37:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT RS

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2403862659

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RS

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

LUIS FERNANDO XAVIER

Título profissional: **TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA**

Empresa contratada: **LOPES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR LTDA**

Registro: **01275355005**

Registro: **32942433000152**

CNPJ: **32.942.433/0001-52**

2. Contratante

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE IRAI**

Lugar: **RUA RUA JOAO CARLOS MACHADO**

Complemento:

Cidade: **IRAI**

País: **Brasil**

Telefone: **(55) 9967-7419**

Central: **519.501**

Valor: **R\$ 36.252,04**

Ação Institucional: **NENHUM**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RS**

CPF/CNPJ: **36.904.497/0001-10**

Nº: **193**

CEP: **98460000**

Email: **camaraairai@irai-rs.leg.br**

Celebrado em: **08/07/2024**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Situação: **BAIXA DE TRT**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **29/10/2024**

Data do Atendimento: **29/10/2024**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **OBRA CONCLUIDA**

3. Dados da Obra/Serviço

Lugar: **RUA RUA JOAO CARLOS MACHADO**

Complemento:

Cidade: **IRAI**

Telefone: **(55) 9967-7419**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: -27.196617 Longitude: -53.252416**

Data de Início: **23/09/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário(a): **CAMARA MUNICIPAL DE IRAI**

Bairro: **CENTRO**

UF: **RS**

Nº: **193**

CEP: **98460000**

Email: **camaraairai@irai-rs.leg.br**

Previsão de término: **01/10/2024**

CPF/CNPJ: **36.904.497/0001-10**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

50 - PROJETO E EXECUÇÃO -> CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> ELETROTÉCNICA APLICADA -> ENTRADA DE CORRENTE DE ENERGIA ELÉTRICA -> # 3139 - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA EM MEDIA TENSÃO

Quantidade

15,000

Unidade

kW

5. Observações

Subestação de energia com transformador de 500 Kva abrigada, medição de energia indireta em média tensão.

6. Informações Adicionais

Valor do TRT: **R\$ 62,57**

Pago em: **19/09/2024**

Boleto: **8243044709**

Registrada em: **19/09/2024**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **LUIS FERNANDO XAVIER**
 CPF: **012.753.550-05**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE IRAI**
 CNPJ: **36.904.497/0001-10**

Documento assinado eletronicamente por meio do SINCETI do(a) Técnico(a) Industrial **LUIS FERNANDO XAVIER**, com registro 01275355005 na data e hora: 03/03/2026 13:43:59 e IP: 186.251.250.33, com o uso de login e senha.

A autenticidade deste TRT pode ser verificada no endereço <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/> com a chave: 92175 ou por meio do QRCode ao lado.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(s)

Nome Civil

LUIS FERNANDO XAVIER ✓

CPF

012.753.550-05

CNPJ

56.444.585/0001-93 ✓

Data de Abertura

12/08/2024

Nome Empresarial

56.444.585 LUIS FERNANDO XAVIER

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/08/2024

Endereço Comercial

CEP

99500-000

Logradouro

RUA SIQUEIRA CAMPOS

Número

522

Complemento

CASA

Bairro

VILA RICA

Município

CARAZINHO

UF

RS

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

12/08/2024

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Internet, Televenda, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Eletricista de automóveis, independente

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Reparador(a) de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas, independente

Reparador(a) de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas

3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato do registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e de Legalização de Empresas e Negócios - COSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 56.444.585 LUIS FERNANDO XAVIER
CNPJ: 56.444.585/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:34 do dia 27/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2026

Código de controle da certidão 1239.B291.DC35.BADA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ 56.444.585/

Certificamos que, aos 27 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2026, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAI/CertidaoSifiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir

Certidão nº: 39566386
Autenticação: 50004149





MUNICÍPIO DE CARAZINHO
ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
ARRECAÇÃO



Nome/Razão: PROVOLT
CNPJ/CPF: 55.444.585/0001-93

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Ressalvando o direito do Município de Carazinho, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

DATA DE EMISSÃO	VALIDADE
19/02/2026	30 dias após a emissão

Carazinho - RS, 19 de fevereiro de 2026.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 13.639 de 26 de Março de 2018

CRT RS

Nº 2997460/2026

Emissão: 03/01/2026

Validade: 31/03/2027

Chave: 965HT

Conselho Regional dos Técnicos Industriais RS

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 20/03/2018, conforme os dados a seguir: CERTIFICAMOS, ainda, fare o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CRT.

Interessado(a)

Profissional: LUIS FERNANDO XAVIER ✓

Registro: 01275355005

CPF: 012.753.550-05

Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 522, CASA, VILA RICA, GARAZINHO, RS-99500000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 11/01/2023

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA ✓

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.822 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Condição Fiscal

Adimplente - Anuidade 2026 quitada



- **ERRO** - operação não efetuada com sucesso - Contatar suporte

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS.

Inscrição: 06.443.945/0001-63

Razão Social: 56.544.705 LTDA FERNANDA KADDER

Inscrição: 02.100.000.000/0000-00 02/08

Código de Certificação de Regularidade do FGTS (CRF)

Código de Verificação do Empregador

Verificar

Para obter as informações para os fins previstos, este site deve ser acessado de acordo com o endereço: www.casasimoes.com.br



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS FERNANDO XAVIER ✓

CPF: 012.753.550-05 ✓

Certidão nº: 12520724/2026

Expedição: 27/02/2026, às 08:33:02

Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUIS FERNANDO XAVIER, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.753.550-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da COT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se a verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, tenham força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

PROVOLT, cadastrada no CNPJ 56.444.585/0001-93 situada no Endereço - CARAZINHO.

19 de fevereiro de 2026, às 09:58:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **68a162e11880d369824322a54d456363f62**.

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.

**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS**

Rua das Acaletas, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 92.411.974/0001-86 - Fone: (54) 98412-2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DECLARAÇÃO

A empresa PROVOLT, inscrita no CNPJ 56.444.585/0001-93, estabelecida na AV. FLORES DA CUNHA Nº 997, telefone (54) 991988095, e-mail XAVIERLUIS.LX@GMAIL.COM, por intermédio de sua sócia-administradora LUIS FERNANDO XAVIER, CPF Nº 012.753.550-05, DECLARA, sob as penas da lei, o que segue:

- a) que atende o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não pouco empregando menores de dezois seis anos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados no CF, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) que a empresa observa a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME/EPP - Art. 4º parágrafo 2º, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;
- e) que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nicolau Vergueiro/RS, 24 de fevereiro de 2026.

CGC/CNPJ: 56.444.585/0001-93

Razão Social: 56.444.585 LUIS FERNANDO XAVIER - PRO VOLT


Representante Legal



MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - RS

Rua das Azaléias, 795, Centro

CEP: 99175-000 - Nicolau Vergueiro - RS

CNPJ: 02.411.974/0001-86 - Fone: (54) 98412.2006

E-mail: sec.adm@nicolauvergueiro.rs.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Eu, LUIS FERNANDO XAVIER, portador do RG nº 9092734814, CPF nº 01275355005, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nenhum dos sócios, diretores, administradores e afins da empresa PRO VOLT, inscrita no CNPJ nº 56.444.585/0001-93, tenha vínculo direto ou indiretamente com a Administração Pública MUNICIPAL, que impeça de contratar com a os citados o Art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme segue:

Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021, art. 14, IV.

Art 14 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

...

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação."

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299, do Código Penal, tornando nulo e sem efeito o contrato firmado com a Administração Pública, além de me obrigar a restituir aos cofres públicos todo e qualquer valor recebido indevidamente, sem prejuízo da atualização monetária até o dia da efetiva devolução.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

CARAZINHO, em 24 de FEVEREIRO de 2026.

Assinatura do representante legal da empresa
Nome completo: LUIS FERNANDO XAVIER
Cargo ou função: PROPRIETÁRIO